



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A TERÇA-FEIRA,  
26 A 29 DE OUTUBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.490

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>CONTRATOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	29

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.661 de 25 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.981.898,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 1771/2019 -SUCOP-**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.661/2019**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.110600	4.4.90.51	2.1.42	300.000,00		
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	2.1.16	8.319.898,00		
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	2.1.42	4.362.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.981.898,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>12.981.898,00</b>		

**DECRETO Nº 31.662 de 25 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.662/2019**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00		
	04.122.0016.250136	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 31.663 de 25 de outubro de 2019**

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Resiliência, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 9.409/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "d" e "f" do inciso I; a alínea "b" do inciso II; e as alíneas "a" e "b" do inciso III, todas do art. 1º do Decreto nº 30.813 de 20 de fevereiro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Como Representantes do Poder Público Municipal:

d) Gabinete do Prefeito: **MATEUS GODINHO SIMÕES** (titular) e **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO** (suplente), representantes do Gabinete do Prefeito.

.....

f) Órgão responsável pela política de educação pública: **JAQUELINE ARAÚJO DE BARROS** (titular) e **LARISSA SANTOS MARQUES** (suplente), representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

.....

II - Como representantes da Sociedade Civil Organizada:

.....

b) Organizações não-governamentais e/ou organizações coletivas, de reconhecida atuação em áreas relevantes à resiliência: Teto Brasil - Bahia: **TIAGO SCHER SOARES DE AMORIM** (titular) e **BEATRIZ GAYA ANTUNES** (suplente); Salvador Meu Amor: **MAURÍCIO REHM PEREIRA GALVÃO** (titular) e **ALICE OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA** (suplente); Associação Movimenta La Frida: **LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA** (titular) e **ISADORA FREITAS REIS** (suplente).

.....

III - Como representantes de instituições de ensino superior:

a) Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE: **CONSTANTINO DE CARVALHO OLIVEIRA** (titular) e **SALOMÃO JOSÉ DE SANTANA** (suplente).

....." NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade,  
Inovação e Resiliência

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e  
Urbanismo

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e  
Combate à Pobreza, em exercício

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 25 de outubro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
NATASHA FIDELIS GONTIJO DE AZEVEDO CARDOSO	925023191	0966404050	49	11º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO PSIQUIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JACYRA AZEVEDO PAIVA DE ARAUJO	925011662	56595194	44	4º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LEONARDO FREITAS LOPES	925006238	09775467	47	42º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: GENERALISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA CARLA TEIXEIRA VIANA	925021679	125445717	48	36º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JOSÉ GENIVAL DOS SANTOS CRUZ	925007004	2632860	46	13º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THIAGO ALENCAR FORTALEZA	925020490	0699279445	40	9º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 18/09/2019, **MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa do Distrito Sanitário Centro Histórico, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SÉRGIO MEDRADO BANDEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MELINDA SILVA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família São José de Baixo, do Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS TELES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância - Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA HERCÍLIA VALLADARES SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora **FÁTIMA LORENA PINTO MAGNO MARTINS**, matrícula 3088070, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2020, sem ônus para a PMS, a vista do que consta do Processo nº 1989/2019 - GABP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora **VALDINÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3063742, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2020, à vista do que consta do Processo nº 2109/2019 - GABP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7752/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/04/2019, a servidora **MARIANA CAVALCANTE GUEDES CHAGAS**, matrícula 3120729, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GERUZA MARIA CARNEIRO MORAIS DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 54, da Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CAROLINA REBOUÇAS SANTOS FIUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ EDUARDO SOUSA DE PAULA PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MAURELE ANDRADE REQUIÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA CAROLINA REBOUÇAS SANTOS FIUZA**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência Social Cidade Baixa/Liberdade/São Caetano, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2018
CONTRIBUINTE	AQUILES VERAS DA SILVA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	039.351.165 00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	445.134 1
PROCESSO (S) Nº	3454/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP PELA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	MARIA ASSUNCAO CARNEIRO PEREIRA ALVES
REQUERENTE	HELAINÉ CARNEIRO ALVES
CPF/CNPJ	834.021.795-04 / 648.744.275-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.817 5
PROCESSO (S) Nº	6463/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL	0 MESMO
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506804 5
PROCESSO (S) Nº	4244/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL	0 MESMO
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506802 9
PROCESSO (S) Nº	4248/2017

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELE NOBRE OAB/BA Nº 34.939
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506801 0
PROCESSO (S) Nº	4325/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELE NOBRE OAB/BA Nº 34.939
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.773 1
PROCESSO (S) Nº	4368/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELE NOBRE OAB/BA Nº 34.939

CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.791 0
PROCESSO (S) N.º	4370/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2017</b>
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.792 8
PROCESSO (S) N.º	4375/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2017</b>
CONTRIBUINTE	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO REBOUÇAS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	716.023.135 04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	409.636 3
PROCESSO (S) N.º	4517/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL E ALTERAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU EVIDÊNCIAS MATERIAIS HÁBEIS A ENSEJAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS, CONFORME ATESTADO PELO SEMAP, PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	CELIA RITA DOS SANTOS CRUZ SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	233.989.065 91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	182.092 3
PROCESSO (S) N.º	4805/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU EVIDÊNCIAS MATERIAIS HÁBEIS A ENSEJAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS, CONFORME ATESTADO PELO SEMAP, PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2018</b>
CONTRIBUINTE	HALLEY JOSE SPINOLA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	200.060.120 00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	445.612 2
PROCESSO (S) N.º	4896/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE RESTOU APONTADO PELO SEMAP A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIÇÃO, QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2018</b>
CONTRIBUINTE	HALLEY JOSE SPINOLA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	200.060.120 00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	572.308 6
PROCESSO (S) N.º	4904/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE RESTOU APONTADO PELO SEMAP A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIÇÃO; IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2017</b>
CONTRIBUINTE	DENISE SANTOS FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	651.220.465 49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	292.859 0
PROCESSO (S) N.º	4961/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE RESTOU APONTADO PELO SEMAP A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIÇÃO. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU NENHUMA EVIDÊNCIA NOVA. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, AO AMPARO DO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2017</b>
CONTRIBUINTE	MILTON CAFEZEIRO LEAL
REPRESENTANTE LEGAL	SOLANGE PACHECO LEAL
CPF/CNPJ	110.694.575 15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	261.389 1
PROCESSO (S) Nº	5109/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE RESTOU APONTADO PELO SEMAP A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIÇÃO. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	JOSE AVELINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	195.382.355 68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	868.597 5
PROCESSO (S) Nº	5614/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU NENHUMA EVIDÊNCIA NOVA EM RELAÇÃO À DISCUSSÃO TRAVADA NOS AUTOS DO PROCESSO 17992/2015. ALTERADA A ÁREA DO TERRENO, REPLICADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2018</b>
CONTRIBUINTE	MARIA MARLENE DE ARAUJO CIRINO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA MARLENE DE ARAUJO CIRINO
CPF/CNPJ	152.793.675 91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	131.257 0
PROCESSO (S) Nº	5374/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE RESTOU APONTADO PELO SEMAP A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIÇÃO. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	SUELI SANTOS DE SOUZA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	244.677.155 68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	108.787 8
PROCESSO (S) Nº	5906/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	AIEZER DOS SANTOS BISPO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	019.220.545 20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	471.384 2
PROCESSO (S) Nº	5706/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	VALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	815.993.745 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	318.459 5
PROCESSO (S) Nº	5903/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSIDERANDO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU NENHUMA EVIDÊNCIA NOVA EM RELAÇÃO À DISCUSSÃO TRAVADA NOS AUTOS DO PROCESSO 10832/2015, REPLICADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, AO AMPARO DO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	NILZAIDE SOUSA DE NOVAES
REPRESENTANTE LEGAL	NILZAIDE SOUSA DE NOVAES
CPF/CNPJ	675.401.715 53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421848 5
PROCESSO (S) Nº	6504/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	JACI RAMOS DOS SANTOS
REQUERENTE	NILZAIDE SOUSA DE NOVAES
CPF/CNPJ	675.401.715 53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	252.980 7
PROCESSO (S) Nº	6495/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

CONTRIBUINTE	L&L PATRIMONIAL LTDA
PROCESSO Nº	9527/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	714330-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELO SELAN/SEFAZ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SEMCT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 58356-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 363 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR (IBDAH)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ISAN ALMEIDA LIMA E OUTROS  
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

PROCESSO Nº: 58360-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880109 -2018 - ISS  
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR (IBDAH)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ISAN ALMEIDA LIMA E OUTROS  
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

PROCESSO Nº: 58375-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880111 -2018 - ISS  
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR (IBDAH)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ISAN ALMEIDA LIMA E OUTROS  
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 9692-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 17 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO SACRAMENTO CHASTINET E OUTROS  
RECORRENTE: CL TRANSPORTES EIRELLI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LUDMILA ARAÚJO FERRAZ DE NOVAES  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO



PROCESSO Nº: 73919-2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1317 - 2013 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRO  
RECORRENTE: CORSEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANTONIO CLÁUDIO LAMBERTI GUIMARÃES  
RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/11/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 755-2018

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 746 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIA ELIANE NILO DANTAS E OUTRAS  
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

PROCESSO Nº: 751-2018

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 751 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIA ELIANE NILO DANTAS E OUTRAS  
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/11/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 63598-2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1133 - 2013 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO  
RECORRENTE: PEDRA VELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS  
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

PROCESSO Nº: 5602-2015

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 12 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSÉ DE CERQUEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: PEDRA VELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS  
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13417-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.242-0

RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10850-2017 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.242-0  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7482-2018 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.242-0  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO Nº: 35996-2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1429 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS  
RECORRENTE: COMPANHIA EMPÓRIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LORENA CAMPOS DO AMARAL LIMA  
RELATOR: CLEBER LACERDA BOTELHO JR.

PROCESSO Nº: 65036-2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880162 -2015 - ISS  
AUTUANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA  
RECORRENTE: RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LUCILE MENDES BAHIA MENEZES E OUTRO  
RELATOR: CLEBER LACERDA BOTELHO JR.

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/11/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13316-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.972-0  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7499-2018 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.972-0  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10867-2017 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.246-2  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7487-2018 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.246-2  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10317-2017 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.232-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS METO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7392-2018 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.232-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS

RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS METO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 46392-2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880277 -2017 - ISS  
AUTUANTE (S): THERESA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSÓRCIO CSI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ISALBERTO ZAVÃO LIMA E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13313-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.967-4  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10730-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.967-4  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7498-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.967-4  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO Nº: 12262-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 291 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ADEMIR FEIJO DE SOUZA  
RECORRENTE: EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO LUCIANO ROCHA DE MELO E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 13282-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 78 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SÉRGIO SOUZA PALMA E OUTRA  
RECORRENTE: DP TREINAMENTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROMAN GONÇALVES DANTAS E OUTROS  
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 470/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 460/2019, publicada no DOM de 12 a 14/10/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 471/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar exonerada, desde 16/10/2019, por motivo de aposentadoria, ENI GOMES DE SOUZA

MOREIRA, matrícula 3087568, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, do turno matutino da Unidade de Ensino 0556 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOVA ESPERANCA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 472/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LUZIA CURI DA SILVA ALVES matrícula nº 3085937, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0546 - MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARLOS ONOFRE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 473/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 212 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM, matrícula nº 3087688, integrante do quadro de pessoal da SMED, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 2769/2019 como defensora dativa do servidor indiciado, **JOELSON NERY FIGUEREDO**, matrícula nº 3085305, de acordo com o art. 212, §2º da LC 01/1991 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado se tornou revel.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 474/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
5073/2015	ALINE DOS PASSOS PEREIRA CERQUEIRA	3115499	NÍVEL DE I PARA II
5082/2015	RENATA LIMA BASTOS	3113860	NÍVEL DE I PARA II
5128/2015	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA	3087170	NÍVEL DE I PARA II
5191/2015	JAMARA BARBOSA FERNANDES E FERNANDES DOU	3052952	NÍVEL DE II PARA III
5192/2015	PATRICIA ROCHA RODRIGUES	3068834	NÍVEL DE II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 475/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
4635/2015	KARLA FABIANNI SILVA SOARES ROCHA	3086936	NÍVEL DE I PARA II

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
4651/2015	VIVIANE ROQUELINE FALCAO S G GUIMARAES	3088183	NÍVEL DE I PARA II
4742/2015	ARTUR ANDRADE PINHO	3113903	NÍVEL DE I PARA II
4746/2015	MARIA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	3115853	NÍVEL DE I PARA II
4902/2015	CARLA VIVIANE DUARTE SANTANA	3115730	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 476/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
4904/2015	FABIO AUGUSTO DE CASTRO	3114793	NÍVEL DE I PARA II
4919/2015	MURIEL DAMASCENO MARINO	3115608	NÍVEL DE I PARA II
4953/2015	CARLA VALERIA FRANCISCA DE CASTRO	3115906	NÍVEL DE I PARA II
5048/2015	MARISIA OLIVEIRA DE CARVALHO DE ANDRADE	3115791	NÍVEL DE I PARA II
5054/2015	CLAUDIA SILVA NUNES	3115725	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 477/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

INDEFERIR, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3484/2018	MARCIA DE JESUS PINTO	3127050	MUDANÇA DE NÍVEL
4695/2018	RENAN VIANA AZAR	3127190	MUDANÇA DE NÍVEL
4730/2018	EVERLI SANTOS NASCIMENTO	3126827	MUDANÇA DE NÍVEL
4855/2018	ANA CRISTINA LIMA DA CRUZ	3098426	MUDANÇA DE NÍVEL
4890/2018	ROBERTA RODRIGUES DO BONFIM	3129834	MUDANÇA DE NÍVEL
6831/2018	FABINE CORREIA PASSOS	3123267	MUDANÇA DE NÍVEL
7228/2019	PATRICIA BORGES DOS SANTOS	3057643	MUDANÇA DE NÍVEL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 478/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, RITA DE CASSIA ABREU DA SILVA matrícula nº 3070834, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0732 - MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO IMBASSAHY.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 479/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Portaria nº 08/2019, a servidora **EDILENE QUINTELA SIMAS**, matrícula nº 876.551 pela servidora **LARA FREITAS SEVERO DE SOUZA**, matrícula nº 3115703 na composição da Comissão de Seleção Técnica do Projeto Pé na Escola, que tem como atribuição analisar a documentação técnica apresentada pelas entidades participantes do Credenciamento do referido projeto, emitindo parecer para subsidiar o julgamento da Comissão Setorial Permanente de Licitação- COPEL, nos termos da Portaria 322/2018, da Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 30.734, de 19 de dezembro de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PUBLICADA NO D.O.M. DE 06/06/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 278/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2019 que irá analisar, avaliar e classificar os textos literários nas categorias Poesia, Conto, Romance, História em Quadrinhos (HQ) e Dramaturgia (peça teatral), em conformidade com a Portaria nº 276/2019.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por:

Alzira Tude de Sá - Professora Dra Instituto de Ciência da Informação (ICI/UFBA);  
Ana Creuza Oliveira Cerqueira - Professora pela Escola de Teatro pela UFBA  
Ana Paula Teles Pereira - Coordenadora Pedagógica Secretaria Municipal da Educação (SMED);  
Antonio Carlos Sobrinho - Professor Dr. Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE);  
Antonio Thadeu de Oliveira Xavier - Professor Dr. Universidade Católica do Salvador (UCSAL);  
Carla Grimaldi de Araújo - Coordenadora Pedagógica Secretaria Municipal da Educação (SMED);  
Carlos Souza de Jesus - Escritor - União dos Escritores da Bahia (Ubesc);  
Isabela Silva Cavalcanti - Professora Esp. (SMED)  
Daniel Dourado Nolasco - Professor Ms. (UFBA);  
Daniela de Oliveira Maia Santos - Professora/Coordenadora Pedagógica Secretaria Municipal da Educação (SMED);  
Edvard Passos de Santana Neto - Professor Doutorando (UFBA);  
Lourdes de Fátima Santos Pinto - Professora Ms. Secretaria Municipal da Educação (SMED),  
Conselheira do PMLLB;  
Mateus Santana dos Santos - Professor Esp. Universidade Salvador (UNIFACS);  
Renata Rimet Ramos Silva - Professora Esp. (MUPPS)  
Sávio Queiroz Lima - Professor Ms., Especialista em H&Q;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 446/2019

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
446/2019	09/10/2019	FERNANDA RAQUEL COSTA BARBOSA TANAJURA	3115722	3068829	3115722

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
4054/2019	ROSANE MEDRADO DELAYTE ALCANTARA	3086912	ROSANE MEDRADO DELAYTI
16992/2019	JUCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	3096919	JUCILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
17436/2019	CONCEICAO DE MARIA CARNEIRO FERREIRA	3090787	CONCEICAO DE MARIA CARNEIRO
19967/2019	FRANCIELEN DAMAS PEREIRA	3096644	FRANCIELEN DAMAS CARNEIRO
20060/2019	SCHIRLEI MAIA SILVA MACEDO	3152398	SCHIRLEI MAIA MACEDO PALMA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 24 de outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

### EXTRATO DE ATA 014//2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dez horas e vinte minutos, reuniram-se para assembleia extraordinária na sede do Conselho Municipal do Idoso - CMI, situ à Rua Carlos Gomes, nº 108 - Edifício Maçônico - centro, nesta capital. Os membros do referido Conselho, convocados pela Presidente senhora Daniela Simões Menezes Santos, estando presente os Representantes da Sociedade Civil/Membros titulares: Daniela Simões Menezes Santos - Lar Fabiano de Cristo/Casa de Eugênia - LFC; Nilton Marcelino dos Santos Oliveira - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Edilaura dos Santos Mota Ferreira - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA; Ester do Rosário Barros Santos - Instituição Arte sem Fronteira. Representantes da Sociedade Civil/Membros Suplentes: Emanuele da Silva Medeiros - Lar Fabiano de Cristo/Casa de Eugênia-LFC; Diva Maria Souza Santos - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Marcos Luís Pereira Santos - Instituição Arte sem Fronteira. Representantes do Governo/Membros titulares/suplentes: Ausentes. Considerando as deliberações da última reunião, realizada no dia quinze de outubro de 2019, no que tange a aprovação dos registros de inscrição das Instituições Humana Povo para o Povo Brasil, Associação Lar Irmã Lourdes, e seus respectivos projetos. A Presidente Daniela Simões, apresenta o parecer técnico, realizado através da análise das intercâmaras de Políticas Públicas e Normas e Funcionamento, onde observou-se a inexistência de atividades com a Pessoa Idosa na Instituição Humana Povo para o Povo Brasil, como preconiza a Resolução nº 002 de 30 de março de 2017, deste CMI. Dessa forma, foi indeferido por unanimidade o registro de inscrição. O Lar Irmã Lourdes, possui o trabalho com idosos, entretanto foi identificado pendências de documentações, em conformidade com tipificação da política pública da Assistência Social. A referida Instituição obteve parecer favorável por unanimidade, com ressalvas. Então, deliberou-se um registro provisório de 90 (noventa dias) para as devidas providências. Em seguida, foram avaliados os Projetos: 1.) Capacitação dos Conselheiros atuante na rede de atuação e cuidados à Pessoa Idosa no Município de Salvador; 2.) Humana Melhor Idade da Associação Humana Povo para o Povo Brasil; 3.) Projeto Associação Lar Irmã Lourdes. Ambos foram indeferidos por unanimidade e as instituições receberam orientações para revistar os projetos, com a finalidade de adequar-se. Nada mais havendo a tratar, a presidente da por encerrada a reunião, às onze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Rosemeide dos Santos Gonçalves, Secretária Administrativa, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 24 de outubro de 2019.

**DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS**  
Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2019

### ATO COMPLEMENTAR 112/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelas denunciadas.

Conforme as denúncias, as candidatas Lucicleide Oliveira de Santana Castro, Graziela dos Santos Cerqueira, Maiane Enes Bispo, Tainá Cardoso dos Santos de Jesus e Elisângela Silva Souza Ramos praticaram condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b, bem como no art. 35 da lei 6266/03, nas quais, há expressa vedação a formação de chapas e pratica de boca de urna.

Analisadas as provas adunadas a denúncia, a comissão decidiu pelo arquivamento, haja vista ter concluído que não houve provas suficientes da prática da conduta por parte dos denunciados. Publique-se. Arquive-se!

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

### EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 113/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelos denunciados.

Conforme as denúncias, constantes dos processos DEN-SPMJ/Externo-10, apensada aos autos da DEN-SPMJ/Externo-11 os candidatos Adriana Marinho Santos, Maria de Fatima de Jesus Silva Brito, Eli Jesus Santos Conceição, Rodrigo da Silva Ribeiro e Sandra Santos de Santana praticaram condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b, bem como no art. 35 da lei 6266/03, nas quais, há expressa vedação a formação de chapas e pratica de boca de urna.

Concedido prazo os referidos apresentaram tempestivamente as defesas, nas quais aduziram em síntese a fragilidade das provas colacionadas, requerendo a improcedência e arquivamento da denúncia. A comissão decidiu por arquivar a denúncia, haja vista ter concluído que não houve provas suficientes. Publique-se. Arquive-se!

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

EDITAL 001/2019

### ATO COMPLEMENTAR 114/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar conduta supostamente praticada pelo denunciado.

Conforme a denúncia o candidato Elder Costa, praticou conduta vedada, prevista na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b, na qual, há expressa vedação a prática de boca de urna.

Concedido prazo, o referido apresentou tempestivamente a defesa, na qual aduziu preliminarmente a ilegitimidade da Defensoria Pública como denunciante, no mérito em síntese, alegou a fragilidade das provas colacionadas, atipicidade da conduta, bem como ausência de autoria, requerendo ao final o arquivamento.

Analisando os autos, a comissão decidiu pela impugnação do candidato, haja vista ter concluído que houve provas suficientes. Publique-se!

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 328º

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 328º às 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Moisés Nascimento/Lar Pérola de Cristo; 2. Gildásio Francisco de Jesus/ACOPAMEC; 3. Marlene Silva Evaristo dos Santos/ Dom Bosco; 4. Nilton Marcelino Santos Oliveira /CECOM; 5. Renildo Barbosa e Mariana Guedes Silva/IBCM Cruz; 6. Márcia Oliveira/União Santa Cruz 7. Paulo Israel Ferreira Carvalho/GABP; 8. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/SEFAZ; 9. Eliene de Assis Campos/SMS 10. Simone Miranda Silva Barros e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa, Presidente do CMDCA, no espaço de Cidadania CIEE - Rua Desembargador Adolfo Ribeiro Santos Souza, nº 124 - Nazaré. O Presidente abre a sessão dando boas-vindas a todos e agradece a disponibilidade do CIEE em receber o CMDCA para realização da assembleia. 1ª pauta: os conselheiros de direito presentes aprovam por unanimidade a ata 327º. 2ª pauta, sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, Renildo Barbosa/CMDCA, solicita que seja registrado em ata as ameaças perpetradas pelos candidatos ao Conselho Tutelar de Salvador, contra a comissão coordenadora. Em especial, relata a ameaça perpetrada pelo Sr. Itaquaraci, no dia 04 de outubro de 2019, cujo candidato ameaçou Renildo/IBCM de que, caso o número de candidatura dele não estivesse registrado nas urnas eletrônicas para votação, a comissão pagaria pelo ato. Renildo/IBCM, informa que toda e qualquer decisão adotada pela comissão estão amparadas legalmente, tendo o Ministério Público e Defensoria Pública dado ciência, desta forma, a comissão não recuará das suas decisão, defendendo a lisura do processo. Na oportunidade, Renildo/IBCM coloca para aprovação as novas datas referente a capacitação, que da-se-á através da FUNDACEM, conforme aprovação na ata 327º, publicada no DOM aos vinte dias do mês de setembro de 2019. A proposta é que a quarta etapa tenha início no dia 02 (dois) de novembro e finalize no dia 01 de dezembro. De acordo com o calendário primeiramente publicado, o processo de capacitação ocorreria do dia 04/11/2019 a 07/12/2019. Renildo/IBCM esclarece que, em função do processo de desincompatibilização, a rede de garantia sofreu algumas consequências, ficando as atribuições do Conselho Tutelar sob responsabilidade dos respectivos suplentes dos candidatos afastados e da rede de garantia, contexto este que afetou a rotina de atendimento às demandas da população assistida. A retomada às atividades do Conselho Tutelar, pelos candidatos, deu-se na segunda-feira posterior à eleição, período em que os atendimentos serão regularizados. Desta forma, para cumprir a carga horária da capacitação, os conselheiros em atuação teriam que se ausentar dos postos de atendimento, durante o a quarta etapa do processo. Visando evitar esse transtorno, tanto para os conselheiros em atuação, quanto para os candidatos que ainda possuem outros vínculos e as atribuições como finalidade, a comissão coordenadora sugere que o curso ocorra aos finais de semana ou no turno da noite. Colocada proposta em votação, os conselheiros de direitos presentes aprovam por unanimidade. Na oportunidade, Marcelino/CECOM solicita que seja registrado em ata o

empenho da equipe do CMDCA durante a eleição para conselho tutelar. Renildo/IBCM informa que convocará reunião para avaliar as ações do processo eleitoral. 3ª pauta no relato da câmara de registro: Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente- RENOVAÇÃO; Associação Comunitária Pingo de Gente - REGISTRO; Associação Beneficente Fé e Vida - RENOVAÇÃO; Associação Baiana de Equoterapia - ABAE - RENOVAÇÃO; Safernet Brasil- RENOVAÇÃO; Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II - RENOVAÇÃO; Centro Comunitário da Igreja Batista Central de Paripe - RENOVAÇÃO, relatório aprovado por unanimidade. Relato da câmara de análise do Projeto "O Futuro é Feminino: Tecnologia e Empoderamento" no valor R\$ 149.995,00 da AVSI Brasil (Associação Voluntários para o Serviço Internacional - Brasil), aprovado. O Projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino no valor R\$ 149.977,60 da Associação Humana Povo para Povo Brasil foi reprovado por falta de clareza no que se refere ao quantitativo do público alvo, objetividade quanto ao público alvo e não indicação do local de execução das atividades. A Associação Criança e Família apresentou o Projeto "Integrando Vidas; Reavivando Sonhos" no valor R\$ 200.000,00 para concorrer ao Processo Seletivo Criança Esperança 2020, a intercâmara aprova com ressalvas, solicita que a instituição ajuste informações como: Discriminar salários e encargos; esclarecer como se dará a contra partida; o cronograma de desembolso (jan/2020) está divergente do cronograma de execução (início: fev/2020); no cronograma de desembolso está discriminado mês a mês, sendo que o repasse poderá ser feito em 3 parcelas e detalhar melhor o Plano de aplicação. Em sequência faz leitura do ofício n.º 1169/2019 GAB/SEMPRE referente a resposta ao cumprimento das Resoluções 009 010/2018 - a comissão delibera por uma visita nas unidades da Fundação Cidade Mãe no dia 14 de outubro às 09h00, convidando a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Tutelar na pessoa de Carla (CT 18) e que seja solicitado a cópia da Minuta do Edital para Unidade de Curta Permanência à Diretoria de Proteção Social Especial (DPSE) da SEMPRE. A Instituto de Ação Social pela Música - IASPM apresentou a adequação solicitada na reunião do mês set/2019, referente ao "Projeto Parque da Música" no valor R\$248.460,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), a intercâmara aprova. Ofício 534/2019 - 3ª PJJ IDEA: 003.9.77258/2019 referente a Recomendação Ministerial n.º 002/2019- 3ª PJJ, a intercâmara acusa ciência e solicita encaminhamento do arquivo para os Conselhos Tutelares e Comissão de Administração e Planejamento do Conselho Tutelar na pessoa de Elisângela (CT 2). Ofício 06/2019 - MUS-E Brasil referente ao parecer e solicitação de alteração do plano de trabalho para readequação do objeto do convênio - Projeto PROFICULTES. A intercâmara sugere uma reunião com representantes do MUS-E Brasil, FMDCA, SEMPRE e CGM, solicitando uma definição sobre a situação do convênio e referente às parcelas remanescentes. Os projetos não analisados serão incluídos na pauta da próxima reunião. Na oportunidade, Renildo/IBCM sinaliza a insatisfação com a forma em que os termos de fomento estão sendo assinados. Afirma que não deve ser um momento para realização de palanque antecipado. Assim sendo, propõe que, se a conduta praticada nos atos anteriores se repetir nos futuros, o CMDCA peticionará uma representação junto ao Ministério Público Eleitoral. Colocada em votação a proposta é aprovada com 06 votos a favor, contra 04 votos contra e 02 abstenções. Após apresentação do relatório gerencial do FMDCA, Marcelino/CECOM questiona a Rita/FMDCA quanto da fonte 00 está prevista para investimento em projetos no ano 2020 e sugere que sejam elaboradas cartilhas de orientação. Rita informa que há sim previsão no orçamento. Matheus/ Hora da Criança solicita que seja registrada a insatisfação quanto a forma que foi realizada a assinatura, que informou a impossibilidade de realização na data e na entidade, e teve como retorno do cerimonial da prefeitura que, diante disso a instituição teria que aguardar nova oportunidade. Em resposta à Marcelino/CECOM, Paulo/GabP informa que as cartilhas estão sendo elaboradas pela procuradoria, e quanto ao contratempo existente durante a assinatura dos termos, pede desculpas em nome do cerimonial. Quanto às informações elencadas por Matheus/ Hora da Criança, declara que não é de conhecimento, mas que verificará. Carlinda/Sons do Bem informa que no momento em que a instituição assinou o termo, a mesma impôs alguns itens, como o momento de fala do presidente Renildo e a citação do CMDCA, desta forma, informam que Matheus/ Hora da Criança, enquanto representante da instituição deveria impor forma como seria conduzida a assinatura do termo. Superada as discussões, é feita a leitura do relatório da câmara de infraestrutura e legislação, serão instauradas mais 10 sindicâncias. Na oportunidade Renildo esclarece que, é papel do CMDCA apurar as denúncias, no entanto, explica que a instauração de sindicância não caracteriza aplicação de penalidade, esse ato se dará somente após análise dos fatos. 4ª pauta: A conselheira Ângela Paz/Conselheira Tutelar apresenta as principais demandas dos conselhos tutelares de Salvador. Solicita atenção do CMDCA para o sistema de matrícula da Rede Municipal, sugere encontro para o melhor entendimento do sistema de matrícula além da divulgação, pede atenção e articulação com a SMED para tratar do cancelamento de matrículas para infrequência no Estado e Município, mediante solicitação, Renildo propõe que seja estruturado um Grupo de Trabalho, composto pela Ana Paula/SMED; Simone Miranda/SPMJ, Mateus/Hora da Criança, Carolina/Instituto Caminhar, Ângela Paz/Conselho Tutelar e Sidney Silva/Conselheiro Tutelar. Colocado em votação é aprovado por unanimidade. Dando continuidade a pauta, Ângela/Conselho Tutelar questiona aos representantes do município de que forma se dará a absorção dos alunos do 5º e 6º ano na rede de ensino municipal. Diante do exposto, a conselheira Ana Paula/SMED se coloca à disposição para compor o Grupo de Trabalho e informa que todos os questionamentos serão levados à secretaria de educação, colocando-se como interlocutora. Finalizada a pauta, às 11h e 10min, Renildo/IBCM agradece a presença de todos os presentes.

Sala das sessões.

Salvador, 16 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

### EDITAL N.º 002/2019

Republicado devido incorreção do prazo de inscrição, conforme o Edital n.º. 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de outubro 2019. Dispõe sobre o Processo de Escolha Complementar para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Salvador/BA torna público o Processo de Escolha Complementar para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base nas Leis 12.696/12 e 13.824/19, que alteram os artigos 132, 134, 135 e 139, da Lei n.º 8.069/90, que dispõe acerca dos Conselhos Tutelares e no que estabelece a Resolução n.º 170/2014, do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente - Conanda, e na Lei Municipal n.º 6.266/2003, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das resoluções n.º 056/2019 do CMDCA, será responsável pela realização do Processo Complementar de Escolha dos Conselhos Tutelares de Salvador tendo a seguinte composição:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Paulo Israel Ferreira Carvalho - Gabinete do Prefeito - Presidente

Simone Miranda Silva Barros - SPMJ

Renildo Barbosa - IBCM

Leila Santos de Santana - Lar da Criança

b) ASSESSORIA TÉCNICA:

Nilda Passos - Técnica CMDCA

Gabriela Maciel Melo - Técnica CMDCA

#### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR:

2.1 O processo de Escolha será composto por 4 (quatro) etapas, coordenadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, acompanhada pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

a) A PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO: é de caráter eliminatório e consistirá na avaliação do conteúdo preenchido pelo candidato na Ficha de Inscrição, bem como do cumprimento dos requisitos e a relação dos documentos exigidos no presente Edital. É vedada a juntada de documento descrito no item 5.4 deste edital na fase recursal.

b) A SEGUNDA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO: é, também, de caráter eliminatório, e consistirá de prova de suficiência com 50 (cinquenta) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas (discursivas) que versarão sobre os direitos da criança e do adolescente.

c) A TERCEIRA ETAPA - ELEIÇÃO: consiste no processo de votação, para o preenchimento de vagas residuais oriundas, do Edital 001/2019, no qual serão eleitos candidatos dos respectivos Conselhos Tutelares, que apresentarem maior número de votos, após a apuração de todos os votos válidos, ficando os demais como suplentes por ordem de votação, em ordem decrescente.

d) A QUARTA ETAPA - CURSO DE CAPACITAÇÃO: consistirá no curso de formação acerca da legislação dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. Esta etapa é de caráter eliminatório, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo de 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

Parágrafo único: em caso de vacância, os demais votados serão convocados a realizar a formação em data oportuna.

2.2. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais e atos administrativos específicos no seu site [www.cmdca.salvador.ba.gov.br](http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

#### 3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. No Município de Salvador o Conselho Tutelar está distribuído em 18 unidades de atendimento à criança e ao adolescente. Sua composição é formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

3.3. O processo de escolha complementar para função de Conselheiro Tutelar será para o preenchimento de vagas titulares e suplentes dos Conselhos Tutelares que não foram preenchidas no Processo de Escolha Edital 001/2019.

3.4. O Conselheiro Tutelar escolhido titular, bem como o suplente, em substituição fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.433,55 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), devendo trabalhar em regime de dedicação exclusiva.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Ser cidadão brasileiro ou naturalizado;

4.2. Ter idoneidade moral;

4.3. Possuir idade igual ou superior a 21 anos;

4.4. Possuir domínio da leitura e escrita do vernáculo;

4.5. Residir no município de Salvador há mais de 02 (dois) anos;

4.6. Possuir experiência comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos, no trato de questões vinculadas aos direitos da criança e do adolescente;

4.7. Residir e/ou atuar na área de competência do respectivo Conselho Tutelar;

4.8. Obter aprovação em prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

4.9. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, cunhado, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.10. Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Salvador/BA.

4.11. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio (seis anos), em períodos consecutivos, poderá participar do processo de escolha complementar.

4.12. Efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por transferência da conta do candidato ou depósito identificado, a título de inscrição, na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: Conta n.º 930.153-4 Agência n.º 3832-6 / Banco do Brasil. Efetuado o depósito não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga. Esse recurso será utilizado para subsidiar parte das despesas do processo de escolha.

#### 5. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. A participação no presente Processo de Escolha complementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A inscrição somente será efetuada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito a Avenida Joana Angélica, Rua Engenheiro Lima e Silva, Edifício Fernando José, 399, Nazaré. Pelo período de: 14/10/2019 a 31/10/2019, das 9h às 16h.

5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá entregar envelope fechado, com cópia autenticada dos documentos devidamente numerados, conforme sequência prevista no edital e rubricados, a seguir:

a) Ficha de inscrição individual devidamente preenchida e assinada; (Ficha de Inscrição - Anexo I - Edital);

b) Documento de identidade pessoal com foto e com validade máxima de 10 (dez) anos da emissão;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de residência atual dos últimos 03 (três) meses (Luz, água, telefone, correspondência bancária ou de órgão público). Caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome do(a) cônjuge ou companheiro(a), o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, declaração de união estável ou certidão de casamento;

e) Certidão de quitação Eleitoral (site TRE/BA);

f) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;

g) Certidões negativas:

I- Para ações cíveis do distribuidor da Justiça Estadual: <http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

II- Para ações criminais do distribuidor da Justiça Estadual: <http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

III- Para ações cíveis e criminais da justiça federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;

IV- Certidão emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios: <https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/>

h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

i) Declaração, sob as penas da Lei, mediante papel timbrado, de instituição ou Órgãos públicos, da área da infância e adolescência do município de Salvador, que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Devendo conter minuciosamente: período, carga horária, o tipo e a função da atividade exercida, além do nome completo, CPF, RG, endereço e telefone de contato do representante legal da instituição;

I - Se governamental: Órgãos públicos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente que não possui Registro neste CMDCA.

II - Se não governamental: deverá ter Registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

j) Declaração de que está ciente de que o exercício da função do cargo de Conselheiro Tutelar estabelece Dedicção exclusiva e é realizado nos períodos diurnos, noturnos, nos finais de semana e nos feriados (Declaração de Aceitação e Disponibilidade - Anexo II - Edital);

l) Declaração de não exercer cargo político e de ciência dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, art. 140 e parágrafos (Declaração Negativa de Impedimento - Anexo III - Edital);

m) Cópia de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino (certidão de Reservista ou certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Serviço Militar);

n) Comprovante original do depósito, descrito no item 4.12, realizado diretamente no caixa ou transferência eletrônica, a partir da data de abertura deste Edital 002/2019 até às 15h do dia 31/10/2019.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos referenciados no item 5.4.

5.4.1 Casos os documentos constantes no envelope, não estejam nos moldes previstos no item 5.4, o candidato será automaticamente inabilitado, especialmente no tocante a rubrica e numeração.

5.5. Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

5.6. Ocorrendo a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

5.7. A relação nominal de proponentes inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Salvador.

5.8. É vedada a Candidatura simultânea a mais de 01 (um) Conselho Tutelar.

## 6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 14/10/2019 a 31/10/2019 das 09h às 16h; Na hipótese do número de inscritos serem insuficiente ao suprimento das vagas remanescentes do edital 001/2019, será reaberto o prazo para inscrição;

6.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados e inabilitados: até 07/11/2019;

6.3. Prazo para impugnação de candidatura: de 07/11/2019 a 08/11/2019

6.4. Publicação da lista de candidatos impugnados/ impugnações indeferidas: 13/11/2019;

6.5. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado ou inabilitado até 18/11/2019 às 16h00;

6.6. Divulgação do resultado das análises dos recursos: até 21/11/2019

6.7. Assembleia Extraordinária para análise e decisão sobre os recursos: 25/11/2019;

6.8. Publicação da lista de homologação dos candidatos com inscrições deferidas até 27/11/2019;

6.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, 2 (duas) questões subjetivas sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova: 08/12/2019 (domingo);

6.10. Publicação do Gabarito da Prova Objetiva: 09/12/2019;

6.11. Publicação da homologação dos candidatos habilitados na prova escrita: até 08/01/2020;

6.12. Início do prazo para realização da campanha eleitoral: 23/01/2020

6.13. Divulgação dos locais de votação: 23/01/2020;

6.14. Encerramento da Campanha: 21/02/2020 até 23h59minh

6.15. Data do processo de escolha complementar: 08/03/2020 (domingo);

6.16. Divulgação do resultado no Diário oficial e no site: até 13/03/2020;

6.17. Prazo para impugnação do resultado da eleição: até 48 horas após;

6.18. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: até 48 horas após

6.19. Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição: até 48 horas após;

6.20. Divulgação do resultado final da eleição: até 24/03/2020

6.21. Capacitação: 25/03/2020 a 24/04/2020;

6.22. Publicação dos candidatos aptos, após capacitação: 28/04/2020;

6.23. Diplomação: 28/04/2020;

6.24. Posse: 30/04/2020.

## 7. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

7.1. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha publicará edital, informando o nome dos candidatos inscritos e fixando prazo de 07/11/2019 a 08/11/2019 até

às 12 (doze) horas, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão.

7.2. Os candidatos que tiveram sua inscrição impugnada terão até o dia 18/11/2019, para apresentar Recursos ao CMDCA - Salvador/BA, que decidirá, até o dia 21/11/2019.

7.3. Terminada a fase de inscrição e recursos, a Comissão de Organização do Processo de Escolha publicará ato administrativo indicando o dia, hora e local, bem como os nomes dos candidatos habilitados para a realização da prova de suficiência.

7.4. Será solicitado auxílio à Justiça Eleitoral, caso haja inviabilidade, a fim de disponibilizar urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo para o pleito de escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador/BA.

7.5. Não havendo possibilidade de uso da urna eletrônica, será utilizada urna convencional, confeccionada cédula oficial pelo CMDCA, a qual deverá ser devidamente rubricada pelos membros da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, bem como obter as listas dos eleitores pela Justiça Eleitoral.

7.6. Em cada local de votação haverá uma relação com o nome e número dos candidatos à disposição dos eleitores.

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 5.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

8.2. Na hipótese do número de inscritos serem insuficiente ao suprimento das vagas remanescentes de titulares e suplentes do Edital 001/2019, será reaberto o prazo de inscrição.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

9.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer pessoa maior e capaz, inscrita eleitoralmente pelo município, requerer até último dia antes da homologação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

9.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da sua ciência.

9.3. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

9.4. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha será divulgado no dia 27/11/2019.

9.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA.

## 10. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO - SEGUNDA ETAPA

10.1. A prova de suficiência, de caráter eliminatório, terá 50 (cinquenta) questões objetivas que valerá 1,0 (um) ponto, e 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) que valerá 25 (vinte e cinco) pontos cada e versará sobre os direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90 - ECA). O candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos para ser habilitado à próxima etapa

10.2. A prova de suficiência será realizada no dia 08 de dezembro de 2019 mediante edital da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados;

10.3. A prova será elaborada por uma empresa especializada, contratada com recurso do tesouro municipal;

10.4. Os candidatos inabilitados poderão requerer recontagem de pontos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do resultado, vedada a revisão de provas.

10.5. Demais instruções para a prova de suficiência serão estabelecidas em ato próprio.

## 11. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO - TERCEIRA ETAPA

11.1. Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha convocará eleição, mediante edital, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados.

11.2. Serão eleitos os candidatos inscritos para suprir vagas residuais do Edital 001/2019, conforme Anexo IV, que será atualizado de acordo com número de vagas residuais;

11.3. A escolha dos membros titulares e suplentes para suprir vagas residuais do Edital 001/2019 dos respectivos Conselhos Tutelares será realizada no dia 08 de março de 2019, das 08h às 17h, e será feita através do pleito popular, por meio do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do município de Salvador/BA até o dia 07.06.2019.

11.4. Os Conselheiros Tutelares serão empossados no dia 30 de abril de 2020, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/2012.

11.5. Para a votação, os eleitores deverão comparecer ao local de votação, munidos de Título de Eleitor e Cédula de Identidade e/ou documento oficial com foto, expedido há no máximo 10 anos.

11.6. Cada eleitor poderá votar em até no máximo 05 (cinco) candidatos, sendo invalidada a votação em um número maior de 05 (cinco).

11.7. Demais instruções para a eleição serão estabelecidas em ato próprio.

## 12. DA QUARTA ETAPA: CAPACITAÇÃO

12.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

12.2. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha divulgará o local e o horário de realização da capacitação.

12.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

12.4. A carga horária da capacitação será de 120 horas, a ser realizada em até 30 dias.

12.5. A apresentação de atestado médico não abona as faltas.

12.6. Aqueles que tiverem frequência de 75%, na capacitação serão diplomados em 28.04.2019.

**13. DO EMPATE**

- 13.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovada sua documentação, apresentada na oportunidade do Registro da candidatura, de maior experiência em instituições de assistência à infância e adolescência.  
13.2. Persistindo o empate se dará preferência o candidato mais idoso.

**14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha divulgará o nome dos conselheiros tutelares escolhidos.

**15. DOS RECURSOS**

- 15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria da CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.  
15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.  
15.3. Todos os recursos só poderão ser dirigidos em dias úteis, das 09h00min às 16h00min, contemplando as datas e prazos previstos no presente Edital.

**16. DA POSSE**

- 16.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 30 de abril de 2020

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. Os procedimentos de registro, divulgação e impugnação das candidaturas, votação e apuração dos resultados deverão observar as formas e prazos previstos neste Edital.  
17.2. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, competindo ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições previstas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como outras previstas em Lei, observadas as regras de competência inserta no artigo 138 do Estatuto da Criança e do Adolescente.  
17.3. As despesas relativas à participação do candidato em todo processo de escolha correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração Municipal e para o CMDCA.  
17.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.  
17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as normas relativas ao processo eleitoral, nos meios de divulgação previstos no Edital 002/2019.  
17.6. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 6266/03 e na forma da Edital 002/2019 CMDCA - Salvador/BA, e demais normas correlatas, pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.  
17.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, será devidamente observada e adequada às etapas posteriores.

Salvador - BA, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**

Presidente

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (PREENCHIDA PELO CMDCA)  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA  
COMPLEMENTAR UNIFICADO PARA MEMBROS  
DO CONSELHO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020/2023.

Nome: \_\_\_\_\_  
Apelido: \_\_\_\_\_ Nº Candidatura \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Tel. Residencial: \_\_\_\_\_  
Tel. Celular: \_\_\_\_\_ Tel. Recados: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Portador de deficiência? ( ) Não ( ) Sim. Caso positivo, qual? \_\_\_\_\_  
Conselho ao qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

**TERMO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**  
Requeiro, em conformidade com as exigências do Edital nº 002/2019 do CMDCA, com base na Lei 12.696/12, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139, da Lei nº 8.069/90, que dispõe acerca dos Conselheiros Tutelares e no que estabelece a Resolução 170/14 do CONANDA, na Lei Municipal 6.266/03 e na Resolução nº 012/2019 do CMDCA, que se digno a conceder minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro Tutelar e, para tal, entrego neste ato, envelope fechado, com cópias autenticadas dos documentos devidamente numerados e rubricados, e declaro satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente, me responsabilizando pelas informações aqui prestadas

Assinatura do Candidato

Obs: Favor preencher com letra legível para fins de encaminhamento ao Ministério Público e confecção da cédula eleitoral.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR**  
EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO COMPLEMENTAR DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro (a) ( ) casado(a) ( ), natural de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_) e Título Eleitoral nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, ter conhecimento e aceitação de todas as normas do Edital, referentes a eleição dos Conselhos Tutelares de Salvador que ocorrerá este ano. DECLARO, ainda, sob as penas do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que tenho disponibilidade de tempo, para exercer a jornada de trabalho referente ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, nos

termos do disposto no Edital nº 002/2019/ Comissão Coordenadora do Processo de Escolha CMDCA - Salvador/BA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Declarante

Favor preencher com letra legível para fins de encaminhamento ao Ministério Público e confecção da cédula eleitoral.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO POLITICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR**

EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO COMPLEMENTAR DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020-2023.

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_) e Título eleitoral nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas previstas no artigo 299, do Código Penal, que não exerço cargo político e que tenho ciência dos impedimentos capitulados na Lei Federal nº 8.069/1990 e dos itens 3.4., 3.5. e 3.6. do Edital nº 002/2019 Comissão de Coordenação do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Declarante

Favor preencher com letra legível para fins de encaminhamento ao Ministério Público e confecção da cédula eleitoral.

**ANEXO IV**

VAGAS DE ACORDO COM O CONSELHO TUTELAR APÓS PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL 001/2019

CONSELHO TUTELAR	TITULAR	SUPLENTE - MÍNIMO DE:
2	0	2
8	0	1
10	0	4
11	0	3
14	0	3
15	2	5
17	0	3
18	0	4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 141/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar designado, a partir de 01/11/2019, o servidor **Nilson Costa de Souza**, matrícula nº 3021997, para exercer a Função de Confiança Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 25 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 365/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância nº 8866/2019, revogando as disposições da Portaria nº 361/2019, publicada no Diário Oficial do Município de nº 7.486, de 23/10/2019.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 24 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 366/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância nº 8147/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente**PORTARIA Nº. 367/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LUZIA LIMA SOUZA**, matrícula nº 3067288, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Estacionamentos Rotativos, da Coordenadoria de Estacionamentos Públicos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **JAIR SOARES DA SILVA**, matrícula nº 3067288, por motivo de férias, durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente**PORTARIA Nº. 368/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAGMAR GENIPEPEIRO SANTIAGO**, matrícula nº 3098070, Encarregado, Grau 61, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Instrução de Processo de Infração de Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Samuel da Silva Freitas**, matrícula nº 3098414, por motivo de férias, durante o período de 18/11/2019 a 02/12/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE 266-267/2019****PROCESSO:** 9477-2019**EMPRESA:** F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELLI - EPP**CNPJ:** 07.999.951/0001-65**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.**OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar tipo split.**AUTORIZO:** Ofício SEMGE de nº 1225/2019 datado de 05 de setembro de 2019.**VALOR TOTAL:** 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais)**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipal nº 24.900/2014**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23.10.2019

Salvador (BA), 25 de outubro de 2019.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 223/2019**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2019, o servidor **LUIS VAGNER DOS SANTOS**, matrícula 3101192, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora **MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS**, matrícula 3101180.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019****PROCESSO Nº:** 1000/2019 - SECIS**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 40/2018, Pregão Eletrônico nº 206/2018 Processo nº 6330/2018 - SEMGE, referente a aquisição de peças e acessórios para instrumentos musicais.**FORNECEDOR:** A SERENATA LTDA**CNPJ:** 17.220.054/0001-65**VALOR MENSAL:** R\$ 229,48 (duzentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 18.541.012.135400, Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 2.100 -Tesouro.**DATA:** 25/10/2019.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****PORTARIA Nº 029/2019**O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Pronunciar-se, conforme estabelece o art. 199, da Lei Complementar 01/91, sobre o relatório da Comissão de Sindicância, designada através da portaria de nº 026/2019, publicada no DOM de nº 7.468, de 02/10/2019, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo SECIS/CODESAL nº 1161/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 25 de outubro de 2019.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA Nº 43/2019**O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a partir de 24/10/2019, o servidor **SAUL SILVA RIOS**, matrícula 3087032, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Diretoria de Engenharia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de outubro de 2019.

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário, em exercício**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 59/2019**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA DO ALÉM GOMES SILVA**, matrícula nº 3086541, Chefe de Setor B, Grau 63, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Custos e Convênios, em substituição do titular **ANA MARIA HERMIDA AMOEDO**, matrícula nº 3111433, por motivo de férias, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, referente ao exercício de 2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2019.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente





## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PR-GABP nº: 1898/2019  
Dispensa de Licitação nº 17/2019  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: OI MÓVEL S/A  
C.N.P.J.: 05.423.963/0001-11  
Objeto: Prestação de serviço de TV via satélite para 05 (cinco) pontos de acesso  
Subação: 250127-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- GABP  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)  
Parecer RPGMS/GABP nº 138/2019  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II  
Assinatura: 23 de outubro de 2019

Salvador, 25 de outubro de 2019

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 258/2019 - PROC: 5303/2019 - SEMGE**, cujo objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio operacional para atender a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/11/2019; abertura no dia 13/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 13/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 259/2019 - PROC: 5438/2019 - SEMGE**, cujo objeto da presente licitação a elaboração de registro de preço de EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA (PROJETOR E TELA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/11/2019; abertura no dia 19/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 19/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 260/2019 - PROC: 6903/2019 - SEMGE**, cujo objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços de MATERIAL ELETRICO - (REATOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/11/2019; abertura no dia 12/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 261/2019 - PROC: 6965/2019 - SEMGE**, cujo objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços de FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ - (ALICATE, MARTELO, MARRETA, ESPÁTULA E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/11/2019; abertura no dia 14/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 14/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE

N.º 046/2019

PROCESSO: N.º 8121/2019 - SEMGE.

EMPRESA: NÚCLEO BAIANO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA

CNPJ: 96.758.461/0001-05

**OBJETO:** Contratação do Professor LUIZ HOSANNAH DE OLIVEIRA PINTO, por meio do NÚCLEO BAIANO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, para proferir palestra em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, com o tema "SERVIDOR DESTAQUE: COMO DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DIANTE DOS DESAFIOS DO SERVIÇO PÚBLICO".

**VALOR:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, art. 25, II, caput.

**DATA DO ATO:** 25 de outubro de 2019

Salvador, 25 de outubro de 2019

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão / SEMGE

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2019

PUBLICADA NO DOM N.º 7.485 DE 22/10/2019, PAG. 11.  
PROCESSO N.º 67/2019- COGEL.

ONDE SE LÊ: "Diretor Administrativo e Financeiro".

LEIA-SE: "Diretor Técnico".

Salvador, 23 de outubro de 2019

**CLÁUDIO MALTEZ**  
Diretor Técnico

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 364/2019  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.  
Processo n.º 15.296/2019  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/11/2019 até às 09:00 horas do dia 12/11/2019-SMS  
Abertura das Propostas:12/11/2019 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:12/11/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 365/2019  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES E.F.S.N, A.P.N, C.V.R.G. e outro, E.N.S. NAS AÇÕES JUDICIAIS (N.º 0331925-06.2012.8.05.0001, 0529232-94.2014.8.05.0001, 0564200-19.2015.8.05.0001, 0573351-43.2014.8.05.0001).  
Processo n.º 17609/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/11/2019 até às 13:00 horas do dia 12/11/2019-SMS  
Abertura das Propostas:12/11/2019 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:12/11/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 366/2019  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.  
Processo n.º 11.443/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/11/2019 até às 09:00 horas do dia 13/11/2019-SMS  
Abertura das Propostas:13/11/2019 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/11/2019 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 24 de outubro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019

PROCESSO Nº:17927/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Valsartana 320mg + hidroclorotiazida 12,5mg (Diovan), para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA n.º 395/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 658,80 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.23800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 23/10/2019

Salvador, 25 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2019**

PROCESSO Nº: 16886/2019

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico de Implante de prótese peniana semi-rígida, com fornecimento de todo material médico necessário, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OF PROCAT Nº 2006/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio -

Atenção Saúde Pop MAC)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 22/10/2019

Salvador, 25 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2019

PROCESSO Nº: 11040/2017

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico de Implante de prótese peniana semi-rígida, código 31206140 e incontinência urinária masculina, cod 31104282 com fornecimento de todo material médico necessário, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OF PROCAT Nº 1227/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 158.532,28 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio -

Atenção Saúde Pop MAC)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 22/10/2019

Salvador, 25 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019

PROCESSO Nº: 14394/2019

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico de Artroplastia reversa de ombro direito com fornecimento de materiais médicos, código 30717027 ( Artroplastia escapulo umeral c/implante), para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OF PROCAT Nº 1267/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.151,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e um reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio -

Atenção Saúde Pop MAC)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 17/10/2019

Salvador, 25 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2019

Processo n.º 6.791/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES DE HEMOGRAMA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA	ÚNICO	405.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>405.600,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 240/2019

Processo n.º 12.543/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - ECG.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	01	56.740,00
AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	02	11.765,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.505,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 231/2019

Processo n.º 7.954/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	2.068.000,00
	03	1.776.000,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA	05	880.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.724.000,00</b>

Os lotes 01 e 06 foram fracassados. O lote 04 foi deserto.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019.

Salvador, 21 outubro de 2019

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 248/2019

Processo n.º 7.083/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO PARA O CARNAVAL 2020.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	373,82
	02	761,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.134,82</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2019.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Licitação Pública Nacional nº 004/2019, cujo objeto é a contratação das obras de requalificação urbana para execução da obra de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/BA - Trecho Stella Maris, Flamengo e Ipitanga, com data de abertura das propostas marcada para o dia 31/10/2019 às 10h00min (horário local) foi adiada para o dia 13/11/2019 às 10h00min (horário de local).

Salvador, 25 de outubro de 2019

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação, instituída pela Portaria/SEMOP nº 081/2019, DOM nº 7.389 de 11/06/2019, comunica aos interessados, julgamento de recurso apresentado contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço 004/2019.

Processo Administrativo: nº 5067/2019

Licitação: Tomada de Preço- 004/2019

Recorrente: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Periperi, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Decisão: Essa Comissão decide pela Improcedência do Recurso, mantendo da decisão que reconheceu como Habilitadas as Empresas: Drimatec Comércio e Serviços EIRELI - ME e Costa Empreendimentos LTDA.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação, instituída pela Portaria/SEMOP nº 081/2019, DOM nº 7.389 de 11/06/2019, comunica aos interessados, julgamento de recurso apresentado contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço 005/2019.

Processo Administrativo: nº 4563/2019.

Licitação: Tomada de Preço- 005/2019

Recorrente: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Itapoan - situado à Rua Ladeira do Cemitério, Itapoan, Município de Salvador/BA, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Decisão: Essa Comissão decide pela Improcedência do Recurso, mantendo da decisão que reconheceu como Habilitadas as Empresas: Drimatec Comércio e Serviços EIRELI - ME, Nautillus Construções e Comércio LTDA e Costa Empreendimentos LTDA.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação, instituída pela Portaria/SEMOP nº 081/2019, DOM nº 7.389 de 11/06/2019, comunica aos interessados, julgamento de recurso apresentado contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço 006/2019.

Processo Administrativo: nº 5068/2019.

Licitação: Tomada de Preço- 006/2019

Recorrente: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Pirajá - situado na Rua 8, Pirajá - Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Decisão: Essa Comissão decide pela Improcedência do Recurso, mantendo da decisão que reconheceu como Habilitada a Empresa: H2 Construções e Serviços LTDA.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação, instituída pela Portaria/SEMOP nº 081/2019, DOM nº 7.389 de 11/06/2019, comunica aos interessados, julgamento de recurso apresentado contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço 006/2019.

Processo Administrativo: nº 5068/2019.

Licitação: Tomada de Preço- 006/2019

Recorrente: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Pirajá - situado na Rua 8, Pirajá - Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Decisão: Essa Comissão decide pela Improcedência do Recurso, mantendo da decisão que reconheceu como Habilitadas as Empresas: H2 Construções e Serviços LTDA, Drimatec Comércio e Serviços EIRELI - ME e Costa Empreendimentos LTDA.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2019

Processo SEMOP nº 1029/2019

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, eventos (festas populares), fontes luminosas, iluminação de monumentos históricos e equipamentos públicos do município de Salvador/BA, do tipo Menor Preço global por lote, em regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição em Edital e nos anexos.

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, instituída pela Portaria nº 081/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que as respostas aos questionamentos apresentados ao Edital e anexos da licitação modalidade Concorrência nº 004/2019, estão disponíveis no portal [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e para consulta e cópia na sala do Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública, situada à BR 324, Km 618, s/n, Sede da LIMPURB, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.233-30.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO - SEMOP Nº 005/2019

Processo Nº 4563/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Itapoan - situado à Rua Ladeira do Cemitério, Itapoan, Município de Salvador/BA, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Vencedora: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Valor global: R\$ 219.273,13 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos).

Data da Homologação: 25 de Outubro de 2019.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO - SEMOP N.º 003/2019

Processo N.º 4035/2019.

Objeto: A licitação objetiva a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Paripe, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Vencedora: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.833.880/0001-36

Valor global: R\$ 226.182,67 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Data da Homologação: 25 de Outubro de 2019.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO - SEMOP N.º 004/2019

Processo N.º 5067/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Periperi, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Vencedora: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Valor global: R\$ 238.043,50 (duzentos e trinta e oito mil quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 25 de Outubro de 2019.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO - SEMOP N.º 006/2019

Processo N.º 5068/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Pirajá - situado na Rua 8, Pirajá - Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Vencedora: H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor global: R\$ 216.512,44 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Homologação: 25 de Outubro de 2019.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - N.º 032/2019.

Processo N.º 4036/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de estudos hidrogeológicos e sondagens de simples reconhecimento dos solos dos cemitérios municipais de Plataforma, Itapuã, Pirajá, Periperi, Ilha de Bom Jesus, Paramana, Ilha de Maré, Ponta de Nossa Senhora e mais três áreas situadas em Cajazeiras, município de Salvador/Ba

Vencedora: A1MC PROJETOS LTDA

CNPJ: 18.968.880/0001-50

Valor global: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Homologação: 25 de Outubro de 2019.

Salvador, 25 de Outubro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL/SEMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º 64/2019

PROCESSO: 856/2019

EMPRESA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de cromato de zinco, thinner e pincéis (pintura)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 201/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.433,90 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 24 de outubro de 2019

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2019 - Processo n.º 1639/2019 - Tipo: Menor Preço**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Rua Celika Nogueira, em Águas Claras, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes: 13/11/2019 às 09:00 horas**

**Justificativa: em razão da falta de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União.**

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 29/10/2019, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 25 de outubro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 032/2019

Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento nº 008/2016, por 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;  
Processo Nº.: 55.917/2019;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.:13.927.801/0004-91;  
Contratada: MAGALDI FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA;  
CNPJ.:00.436.454/0001-00;  
Valor Global: Sob Demanda;  
Unidade Orçamentária:27002-NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0.100 - Tesouro;  
Amparo Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 25/10/2019.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**LUIZ ALBERTO MOREIRA FIGUEIREDO**  
Magaldi Figueiredo Engenharia LTDA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 785/2019

PROCESSO: 3797/2013.  
CONTRATO nº 088/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.30 33.90.39	0.1.00	22.364,13

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 791/2019

PROCESSO: 3797/2013.  
CONTRATO nº 088/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	6.234,89
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	18.367,39
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	19.917,19

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 788/2019

CONTRATO: 098/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADORA: Jolur Empreendimentos e Participações Ltda.  
REPRESENTANTE LEGAL: Karoline Apolônia Castro de Carvalho.  
DATA DE ASSINATURA:

ORGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	242200	33.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 1255/2019 - SEMGE.  
EMPRESA: SANTOS RECORTES E INFORMAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 26.874.399/0001-23.  
OBJETO: prestação de serviços de entrega, impressa e por e-mail, dos recortes dos Diários da Justiça Comum Estadual e Federal de 1º e 2º graus bem como da Justiça do Trabalho, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES.  
VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 17 de outubro de 2019.

Salvador, 17 de outubro de 2019

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 121/2019

PROCESSO N.º 8121/2019.  
OBJETO: Contratação do Professor Luiz Hosannah de Oliveira Pinto, por meio do Núcleo Baiano de Psicologia Aplicada Ltda., para proferir palestra em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, com o tema: "SERVIDOR DESTAQUE: COMO DESENVOLVER COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DIANTE DOS DESAFIOS DO SERVIÇO PÚBLICO".  
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL: n.º 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 46/2019 de 25 de outubro de 2019.  
CONTRATADA: NÚCLEO BAIANO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA.  
CNPJ/MF n.º 96.758.461/0001-05.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	114600	33.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2019**  
**PROCESSO: 1633/2019**  
**OBJETO:** Registro de artigos de higiene pessoal (fralda descartável infantil)  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 317/2019**  
**CONTRATADO: CLARIT COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 02.898.097/0001-27**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ORGÃO/ENTIDADE
SMED
SEMPs
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOSÉ CESÁR DA COSTA CALADO FILHO**  
CLARIT COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015912	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P.	UN	0,44
02	200015913	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M.	UN	0,39
03	200015914	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G.	UN	0,45
04	200015915	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG.	UN	0,54

Salvador, 25 de outubro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2019

PROCESSO: 1633/2019

OBJETO: Registro de artigos de higiene pessoal (fralda descartável infantil)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 318/2019

CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMED
SEMP
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**AURISTONE PEREIRA PESSOA**  
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015912	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P.	UN	0,58
02	200015913	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M.	UN	0,56
03	200015914	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G.	UN	0,55
04	200015915	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG.	UN	0,77

Salvador, 25 de outubro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2019

PROCESSO: 3532/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 340/2019

CONTRATADO: CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEMTEL
SEINFRA
SEMGE
SEMOP
SEMPRE

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SEMUR
SMED
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ELSON DA SILVA COSTA**  
CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	20000026	ÁCIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO.	L	5,46
02	200002951	NAFTALINA BARATÍDICA, BOLA, COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 50 GRAMAS.	PC	1,49
03	200003460	QUEROSENE, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 1000 ML.	FR	14,57

Salvador, 25 de outubro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2019

PROCESSO: 3577/2019

OBJETO: Registro de Preços de mesa para refeitório, cadeira giratória e armário para chaves.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 342/2019

CONTRATADO: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 13.061.273/0001-98

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano,

a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
FCM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCAS ÁVILA DE SOUZA**  
MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001571	MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUGADA 06 LUGARES, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ASSENTOS CIRCULARES CONJUGADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, FIXOS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, LAMINADO NA COR MARFIM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1800 X 800 X 720 A 750MM.	UN	915,00
02	100002576	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA BANCADA DE LABORATÓRIO, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE CONTROLADA, ESPESSURA MÍNIMA 50MM, REVESTIDA EM VINIL, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO, NAS BORDAS, ENCOSTO ARTICULÁVEL REVESTIDO EM POLIURETANO, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA ATÉ 900MM, TRAVA DE MOVIMENTAÇÃO, BASE GIRATÓRIA ATRAVÉS DE PISTÃO PNEUMÁTICO, EIXO CENTRAL COM MOLA AMORTECEDORA E CAPA TELESCÓPIA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ANEL DE APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO 7/8" SOLDADA PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE, PINTURA EM EPÓXI-PÓ, COR PRETA, 05 PATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, REFORÇADAS INTERNAMENTE COM ANEL DE AÇO, RODÍZIOS DUPLOS, VINIL NA COR PRETA, ASSENTO MÍNIMO 400MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO 380 A 460MM, ENCOSTO MÍNIMO 240 X 305MM, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	339,68
03	100003135	ARMÁRIO PARA CHAVES, "CLAVICULÁRIO", COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. AS CHAVES DEVEM SER ORDENADAS ATRAVÉS DE SUPORTES E CHAVEIROS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FECHADURA TIPO YALE E IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL POR NÚMEROS, ACOMPANHAR CHAVEIROS E ÍNDICE PARA CONTROLE DAS CHAVES, DEVERÁ SER COMPOSTO ORIGINALMENTE COM SUPORTES E CHAVEIROS NA COR AMARELA. DIMENSÕES: 41 A 50 CM DE ALTURA, 48 A 50 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 6 CM DE PROFUNDIDADE. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	290,66

Salvador, 25 de outubro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2019**

**PROCESSO: 3577/2019**

**OBJETO:** Registro de Peças de mesa para refeitório, cadeira giratória e armário para chaves.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 343/2019**

**CONTRATADO: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**

**CNPJ: 13.061.273/0001-98**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
FCM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEMTEL

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

**DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCAS ÁVILA DE SOUZA**  
MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001571	MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUGADA 06 LUGARES, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ASSENTOS CIRCULARES CONJUGADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, FIXOS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, LAMINADO NA COR MARFIM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1800 X 800 X 720 A 750MM.	UN	915,00
02	100002576	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA BANCADA DE LABORATÓRIO, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE CONTROLADA, ESPESSURA MÍNIMA 50MM, REVESTIDA EM VINIL, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO, NAS BORDAS, ENCOSTO ARTICULÁVEL REVESTIDO EM POLIURETANO, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA ATÉ 900MM, TRAVA DE MOVIMENTAÇÃO, BASE GIRATÓRIA ATRAVÉS DE PISTÃO PNEUMÁTICO, EIXO CENTRAL COM MOLA AMORTECEDORA E CAPA TELESCÓPIA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ANEL DE APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO 7/8" SOLDADA PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE, PINTURA EM EPÓXI-PÓ, COR PRETA, 05 PATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, REFORÇADAS INTERNAMENTE COM ANEL DE AÇO, RODÍZIOS DUPLOS, VINIL NA COR PRETA, ASSENTO MÍNIMO 400MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO 380 A 460MM, ENCOSTO MÍNIMO 240 X 305MM, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	339,68
03	100003135	ARMÁRIO PARA CHAVES, "CLAVICULÁRIO", COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. AS CHAVES DEVEM SER ORDENADAS ATRAVÉS DE SUPORTES E CHAVEIROS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FECHADURA TIPO YALE E IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL POR NÚMEROS, ACOMPANHAR CHAVEIROS E ÍNDICE PARA CONTROLE DAS CHAVES, DEVERÁ SER COMPOSTO ORIGINALMENTE COM SUPORTES E CHAVEIROS NA COR AMARELA. DIMENSÕES: 41 A 50 CM DE ALTURA, 48 A 50 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 6 CM DE PROFUNDIDADE. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	290,66

Salvador, 25 de outubro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2019

PROCESSO: 2648/2019

**OBJETO:** Registro de Preços de solução de segurança avançada antimalware.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 349/2019****CONTRATADO:** CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA EIRELI**CNPJ:** 40.584.096/0001-05**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECSIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2019**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**JOÃO GUALBERTO RIZZO ARAÚJO**  
CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200018893	LICENÇA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDORES VIRTUALIZADOS MCAFEE MOVE ANTIVÍRUS FOR VIRTUAL SERVERS (MOV), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E SUPORTE POR 36 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	230,40
02	200018894	LICENÇA DE SOFTWARE MCAFEE ENDPOINT THREAT PROTECTION (ETP) E MCAFEE ENDPOINT THREAT DEFENSE (ETD), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E SUPORTE POR 36 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	125,79
03	200018895	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE MCAFEE ENDPOINT THREAT PROTECTION (ETP) E MCAFEE ENDPOINT THREAT DEFENSE (ETD), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE POR 36 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	118,08
04	200018896	RENOVAÇÃO DE LICENÇA PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDORES VIRTUALIZADOS MCAFEE MOVE ANTIVÍRUS FOR VIRTUAL SERVERS (MOV), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE POR 36 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	184,88

Salvador, 25 de outubro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2019

PROCESSO: 2609/2019

**OBJETO:** Registro de Preços gêneros alimentícios - (Café)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 355/2019****CONTRATADO:** CAFÉ PACAEMBU LTDA**CNPJ:** 72.861.461/0001-60**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP
SEMPRE
SPMJ
SEMUR
SECULT
SEMAN
SEDUR
SEMOB
SMS
SEMOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2019**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**JEFERSON LUIS KOSSAR**  
CAFÉ PACAEMBU LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200000569	CAFÉ TORRADO MOIDO A VÁCUO 250 GRAMAS	PC	2,75

Salvador, 25 de outubro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019015606

Processo: 8263/2019

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ n.º: 10.816.212/0001-03.

Objeto: Água mineral sem gás garrafão 500ml (60gr).

Valor total: R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 25/10/2019

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2019****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.354 de 25 de abril de 2019, pág.20.**PROCESSO Nº 17862/2018.****ONDE SE LÊ:**

02	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	TB	0,49
----	---	----	------

**LEIA-SE:**

02	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	TB	0,48
----	---	----	------

Salvador, 24 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Equipamentos de refrigeração

PROCESSO: 2639/2018

AFM Nº: 15042/2019 - R\$ 44.598,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66



OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 6116/2018  
AFM Nº: 15244/2019 - R\$ 34.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES.  
CNPJ: 42.160.812/0006-59

OBJETO: Vestuário  
PROCESSO: 3921/2018  
AFM Nº: 15165/2019 - R\$ 4.484,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
CONTRATADA: Nadia Correia de Almeida  
CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis  
PROCESSO: 4346/2018  
AFM Nº: 15228/2019 - R\$ 18.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
CONTRATADA: Bahia Graf LTDA.  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis  
PROCESSO: 4346/2018  
AFM Nº: 15227/2019 - R\$ 10.095,75 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
CONTRATADA: Podium Distribuidora LTDA-ME  
CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 6116/2018  
AFM Nº: 15246/2019 - R\$ 149.649,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
CONTRATADA: PMH - Produtos Médicos Hospitalares LTDA.  
CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Produtos biológicos e reagentes para laboratórios  
PROCESSO: 6405/2018  
AFM Nº: 15245/2019 - R\$ 245.905,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
CONTRATADA: PMH - Produtos Médicos Hospitalares LTDA.  
CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 5077/2018  
AFM Nº: 15345/2019 - R\$ 2.002,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019  
AFM Nº: 15355/2019 - R\$ 4.576,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019  
AFM Nº: 15363/2019 - R\$ 440,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019  
CONTRATADA: Ortom Industria Textil LTDA EPP.  
CNPJ: 04.890.78/0001-45

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1050/2329/2501/2493 Elemento de Despesas 44.90.52/33.90.30 Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas) e Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 24 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2019015596, PUBLICADO NO DOM Nº 7.486, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, PÁG.25.

#### ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700

#### LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 005/2019

Processo Nº: 879/2019  
Contratante: Fundação Gregório de Mattos  
Contratada: LM Montagem e Eventos  
CNPJ: 10.798.351/0001-43  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Objeto: Serviço de produção e instalação de 15 (quinze) toldos, 15 (quinze) balcões e 01 (um) stand básico, na Parada do Livro, Praça 2 de Julho, Campo Grande.  
Parecer Nº: 208/2019  
Valor Total: R\$16.245,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 22.10.2019  
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2019

Processo Nº: 880/2019  
Contratante: Fundação Gregório de Mattos  
Contratada: Antonio Cesar dos Santos soares  
CNPJ: 32.133.156/0001-37  
Modalidade: Edital 007/2018 - Credenciamento de artistas, grupos, produtores e instituições culturais.  
Objeto: Produção executiva e acompanhamento das ações socioculturais de leitura durante a 6ª edição da Parada do Livro, dia 25.10.2019, das 9h às 16h30min, Praça 2 de julho, Campo Grande.  
Parecer Nº: 210/2019  
Valor Total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).  
Data da Assinatura: 22.10.2019  
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### RESUMO DO 01º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATO Nº 017/2019  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA  
CNPJ: 17.553.316/0001-03  
Objeto: Para todos os fins de direito, ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato nº 017/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução de serviços de ENGENHARIA AGRONÔMICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA CIDADE DO SALVADOR, COM PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E BAIXA RENDA, segundo atividades e características definidas conforme Termo de Referência, objeto da Concorrência Pública nº 004/2018. Ademais, Acordam as partes que o valor global do contrato sofrerá uma supressão de aproximadamente 0,001%, passando do valor inicial de R\$ 3.276.312,00 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil e trezentos e doze reais) para R\$ 3.276.260,43 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019

ASSINAM:

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO** - SEMAN  
**FABIO DUARTE VILAS BOAS** - ECO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 040/2014

Processo nº: 1749/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923.0001-43 CLÁUSULA PRIMEIRA  
Fica prorrogado o contrato nº 040/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 02 - Prefeituras Bairros: VII, VIII e IX, objeto da Concorrência nº 09/2014, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 10/10/2019 e término em 09/10/2020, com o valor global de R\$ 47.447.383,55 (quarenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha, que é parte

integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02 - Subação: 15.451.009.1106-Repavimentação de vias; 15.451.012.1111 - Estabilização de Encostas; 15.451.010.1133-Requalificação Sistema de Micro e Macrodrenagem e 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv. Do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. Do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92 - Alienação de Bens.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este instrumento será rescindindo, mediante prévia notificação à contratada, antes do prazo estipulado na cláusula primeira, caso os contratos oriundos do processo licitatório nº 1583/2019 sejam formalizados e iniciado a sua execução

Base Legal: art. 57, II, §4º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 09/10/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 29.064/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: SERTENGE ENGENHARIA S/A - CNPJ nº 13.959.986/0001-73

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela SERTENGE, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Novo Mané Dendê, MD Método Destrutivo de vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, Rua Pajussara, nº 216, Rua Odete Villares, Ilha Amarela-Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 22/10/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LEORNADO BORGES MENEZES- SERTENGE

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018 celebrado em 21/09/2018 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a MAXX Projetos e Consultoria em TI Ltda. EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5101/2019

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

MAXX Projetos e Consultoria em TI Ltda. EPP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA - fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 20/03/2019 à 15/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 001/2018 ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**  
MAXX Projetos e Consultoria em TI Ltda. EPP

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2018 celebrado em 21/09/2018 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Felu Serviços Digitais Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5101/2019

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Felu Serviços Digitais Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA - fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 20/03/2019 à 15/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 002/2018 ora Aditado que não conflitem com o presente

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**FELIPE FERREIRA FONTES**  
Felu Serviços Digitais Ltda.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2018**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2018 celebrado em 21/09/2018 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a BRANEF Tecnologia da Informação Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5101/2019

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

BRANEF Tecnologia da Informação Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA - fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 20/03/2019 à 15/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 004/2018 ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**JASSON NEGRÃO BRAGA**  
BRANEF Tecnologia da Informação Ltda.

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
41584/2018	LUIS SERGIO S. DE S. SANTOS	P. LANÇAMENTO
29585/2019	ANDRADE E FILHOS LTDA CASA VIVA	R. A. TERRENO
29781/2019	ALDOMIRO A. ARAUJO GUIMARAES	R. A. CONSTRUÇÃO
28361/2019	ARMANDO AS RIBEIRO JUNIOR	R. A. CONSTRUÇÃO
29550/2019	MARIA AGRIPINA MOREIRA PINTO	R. A. TERRENO
29149/2019	ANA RITA LIMA FONSECA	R. A. TERRENO
30031/2019	ANTONIO SANTANA BRUNELLI REIS	R. A. CONSTRUÇÃO
23727/2019	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
20890/2019	SONIA MARIA DA SILVA AS	R. A. CONSTRUÇÃO
16507/2019	LUIS JOSE RIBEIRO VALENTE	R. A. CONSTRUÇÃO
14298/2019	YEDA MARIA PEREIRA ALVES	R. A. CONSTRUÇÃO
1094/2019	HALIANA DE OLIVEIRA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
34757/2015	EVANI CERQUEIRA DE FREITAS	DESMEMBRAMENTO
50660/2018	MARIA APARECIDA A. DE FRANÇA	P. LANÇAMENTO

Salvador 25 de Outubro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO	34.944.607/0001-41
BONNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.093.701/0001-80
PORTELAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.288.817/0001-78
BALDEG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.137.806/0001-12
RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.716.473/0001-01
AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.641.984/0001-49
QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.387.913/0001-73
LC CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.929.295/0001-05
SPS - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA	11.423.268/0001-52

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GRAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.305.468/0001-43
GTRF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.849.079/0001-41
TRIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.467.243/0001-56
CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.511.195/0001-03
SMARTMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.715.349/0001-21
CLIR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.255.458/0001-88
MEDSIM - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	25.218.007/0001-05

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 400/2019

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 173/2019**, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle externo para laboratório clínico. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 01 de Novembro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 21416/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 174/2019**: contratação de empresa especializada em serviços de coffee break para 300 pessoas a ser realizado no I Encontro de Vigilância em Zoonoses de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até 48 horas a partir da publicação deste aviso de convocação.** O processo administrativo nº 22213/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos (Acetato de hidrocortisona 5 MG).**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 333/2019 - PROC. Nº 20964/2019;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Corantes hematológicos e microbiológicos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 349/2019 - PROC. Nº 22066/2019;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de testes para diagnóstico de sífilis - VDRL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 351/2019 - PROC. Nº 22068/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATURAS DA SOCIEDADE

### CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL BIÊNIO 2020-

2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nomeada pela Portaria Nº 030 de 06 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 31.480 de 17 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2020/2021, resolve:

I. Tornar público o resultado do cadastramento eleitoral de candidaturas da sociedade civil ao CMPC para o Biênio 2020-2021, relacionando abaixo os/as candidatos/as cujas candidaturas foram validadas pela Comissão Eleitoral do CMPC, quanto às exigências do Regulamento do Processo Eleitoral:

ID	NOME	SEGMENTO / TERRITÓRIO
6543	JANAÍNA CHAVIER SILVA	AVI - ARTES VISUAIS
6489	LOURDES MARIA SERAFIM SENA GOMES	AVI - ARTES VISUAIS
6389	DANIELE PEREIRA CANEDO	AVL - AUDIOVISUAL
6572	EDVALDINA LOPES CALMON	AVL - AUDIOVISUAL
6580	ALMIR SILVA SANTOS	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS
3670	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS
5068	HILDETH SANTOS COSTA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS
6563	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TEIXEIRA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS
6366	PATRICIA SANTOS DE SOUSA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS
6610	ALDA FÁTIMA DE SOUZA	CIR - CIRCO
6295	DEMIAN MOREIRA REIS	CIR - CIRCO
5609	EDUARDO NASCIMENTO MATOS	CIR - CIRCO
5019	ANA CRISTINA DA SILVA	CPO - CULTURA POPULAR
4499	ANTONIO MÁRIO COSTA SANTOS	CPO - CULTURA POPULAR
6513	AVANI DAS VIRGENS DE ALMEIDA	CPO - CULTURA POPULAR
3926	DANIEL C. RAMOS	CPO - CULTURA POPULAR
3811	WLADMIR DA SILVA SANTOS	CPO - CULTURA POPULAR
6462	CAROLINE LIMA SANTOS	DAN - DANÇA
6556	SILVIA RITA SANTOS DE CERQUEIRA	DAN - DANÇA
5337	EVANILSON ALVES DOS SANTOS	LIT - LITERATURA
4355	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	LIT - LITERATURA

ID	NOME	SEGMENTO / TERRITÓRIO
4119	VALDECK ALMEIDA DE JESUS	LIT - LITERATURA
6424	ÁGATA DE JESUS FARIAS	MUS - MÚSICA
4865	SANDRA DE CASSIA SILVA DOS ANJOS	MUS - MÚSICA
4547	CELESTE REGINA PINTO CACIQUINHO	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
4177	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
4368	JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA DANIEL	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
4134	LEONEL ANTONIO MONTEIRO PINTO	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
4367	MÁRCIA MARIA FERREIRA DE BRITO LIMA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
6592	MARCOS VINICIUS SANTOS BARBOSA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
3895	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
6526	MILTON CEZAR SANTANA SANTOS	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
6464	MONA RIBEIRO NASCIMENTO	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
6486	ISA MARIA FARIA TRIGO	TEA - TEATRO
5347	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	TEA - TEATRO
6584	LUÍSA CRUZ MARQUES DOS SANTOS	TEA - TEATRO
6057	SERGIO DOS SANTOS REIS	TEA - TEATRO
3907	CARLOS BEYRODT PAIVA NETO	TBP - TERRITÓRIO BARRA / PITUBA
6631	CLAUDIO DA CRUZ DAVID	TBP - TERRITÓRIO BARRA / PITUBA
4159	ANTONIO TEOFILO DE ALMEIDA	TCB - TERRITÓRIO CENTRO / BROTAS
4318	SALETE BATISTA DE ARAUJO SILVA	TCB - TERRITÓRIO CENTRO / BROTAS
6502	UARLEN DE LIMA MARTINS	TCB - TERRITÓRIO CENTRO / BROTAS
5167	JEZIEL SILVA ANJOS	TCB - TERRITÓRIO CIDADE BAIXA
3615	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	TCB - TERRITÓRIO CIDADE BAIXA
6518	MARCOS PAULO VIANA	TCB - TERRITÓRIO CIDADE BAIXA
4033	ORLANDO SACRAMENTO VALLE	TCB - TERRITÓRIO CIDADE BAIXA
4258	ADRIANO DOS SANTOS	TCJ - TERRITÓRIO CAJAZEIRAS
5325	LUCIANO DE SANTANA SOARES	TCJ - TERRITÓRIO CAJAZEIRAS
6508	MARIA HELENA DA SILVA	TCJ - TERRITÓRIO CAJAZEIRAS
6211	PABLO TRINDADE DOS SANTOS	TCJ - TERRITÓRIO CAJAZEIRAS
3841	PEDRO VICTOR ALMEIDA DIAS	TCJ - TERRITÓRIO CAJAZEIRAS

ID	NOME	SEGMENTO / TERRITÓRIO
6511	JADSON SOUZA FRANÇA	TCT - TERRITÓRIO CABULA / TANCREDO NEVES
6400	MARCELO VENÂNCIO DA ROCHA SILVA	TCT - TERRITÓRIO CABULA / TANCREDO NEVES
4430	CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
6625	LUÍS EUGÊNIO DE SANTANA LIMA	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
5466	MOACI DE JESUS MOREIRA	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
5289	VALDECI SERRA DA SILVA	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
3941	CARLOS CARDOSO CABRAL	TLS - TERRITÓRIO LIBERDADE / SÃO CAETANO
6652	EDMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	TLS - TERRITÓRIO LIBERDADE / SÃO CAETANO
6546	UELINTON CORREIA DO NASCIMENTO	TPL - TERRITÓRIO PAU DA LIMA
5665	ETENOEL SANTOS DA CRUZ	TSI - TERRITÓRIO SUBÚRBIO / ILHAS
4360	LUCIETE NEVES DOS SANTOS	TSI - TERRITÓRIO SUBÚRBIO / ILHAS
6293	PAULO VITOR BACELAR NETO	TVA - TERRITÓRIO VALÉRIA
5989	RUY SANTOS BISPO	TVA - TERRITÓRIO VALÉRIA
5978	VALQUIRIA SILVA DAS DORES	TVA - TERRITÓRIO VALÉRIA

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no auditório do Parque Social, localizado do Parque da Cidade, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, no bairro do Itaigara, com a presença de diretores, autoridades, funcionários e outras pessoas interessadas, foi instaurada audiência pública, para atendimento ao estabelecido pelo art. 39 da Lei 8.666/93, com intuito de proporcionar a transparência necessária na elaboração do Edital da PPP (Parceria Público-Privada) de Iluminação Pública (IP) para o município de Salvador. O Edital de realização da audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município de Salvador nº 7.427, em 12/08/2019 e nos jornais de grande circulação Folha de São Paulo, em 13/08/2019, Valor Econômico, em 13/08/2019 e Correio da Bahia, em 13/08/2019. A audiência foi iniciada às 08h45min, pelo Diretor de Serviços de Iluminação Pública. O Diretor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública, senhor Júnior Magalhães, convidou para compor a mesa o Diretor de Parcerias Públicas Privadas da Secretária de Urbanismo, o senhor Gustavo Menezes e o Diretor de Infraestrutura da Secretária Municipal de Educação, o senhor Bernardo Xavier, engenheiro eletricitista integrante do grupo técnico da que dá auxílio a comissão Especial Mista de Licitação - CEMIL, que teve sua presidente, a senhora Pleliane Espinhara, convocada posteriormente para compor a Mesa. O senhor Júnior Magalhães, presidente da mesa, iniciou os trabalhos apresentando o projeto de PPP para Iluminação Pública com o apoio do senhor Gustavo Menezes. Foi apresentada a situação atual do parque de iluminação (número de pontos, tipos de tecnologia, arrecadação da COSIP) e a estruturação do projeto de PPP previsto para o Município de Salvador (vantagens desse tipo de contratação, as modelagens econômico-financeira, jurídica e técnica, passo a passo do todo processo e o tempo de cada fase do procedimento), além disso, se explicitou todas as modificações que foram propostas após a revogação. Finalizada a apresentação, o Presidente da mesa abriu a pauta para os questionamentos: Primeiro questionamento formulado pelo senhor César Teixeira, questionando se os estudos iniciais que motivaram a PPP não seriam disponibilizados. Foi respondido que todas as informações necessárias aos interessados seriam

disponibilizadas conjuntamente com as respostas no dia treze de setembro de 2019 inclusive os estudos. O segundo questionamento formulado pelo senhor Marcus Cunha referiu-se ao Sistema de Mensuração de Desempenho - SMD em relação a avaliação do desempenho da concessionária no que diz respeito as luminárias LEDs instaladas pela PMS. Foi respondido que o caderno de Encargos, possui uma fórmula para a depreciação das luminárias caso o concessionário queira realizar a substituição das luminárias LEDs existentes, ou seja, as luminárias que não forem substituídas terão o mesmo impacto no SMD, visto que o concessionário as aceitou integralmente, conforme o Anexo 1 - Termo de Transferência e Arrolamento de Bens. O questionamento seguinte, foi relativo disponibilização dos locais onde haverá a previsão de instalação de iluminação artística. Foi respondido que a comissão avalia não gerar prejuízos a não identificação de todos os locais onde a PMS irá instalar a referida iluminação, visto que foram disponibilizados a quantidade e o valor, porém não foi descartado a liberação destes itens. O quarto questionamento formulado tratou da disponibilização do cadastro georreferenciado, formulado pelo senhor André Gerônimo. O senhor Júnior Magalhães esclareceu que este encargo é o da concessão, visto que o cadastro que o Município possui não é atualizado desde 2015. Mas que é disponibilizado o quantitativo total de pontos e o tipo e a potência das lâmpadas, informações suficientes para a formulação das propostas. O quinto questionamento formulado pelo Senhor Marcos, abordou sobre como ocorrerá o fluxo de garantia pública. O senhor Gustavo Menezes, reiterou o quanto já apresentado e explicou o fluxo da garantia demonstrando que todas as partes são protegidas. Questionou em seguida sobre como será a evolução da contraprestação em relação aos investimentos. O senhor Bernardo Xavier demonstrou que à medida que os marcos fossem cumpridos e as metas de eficiência fossem atendidas a contraprestação cresceria na mesma proporção, conforme descrito no Anexo 3 do Contrato - Mecanismo de Pagamento. Após, questionou sobre se seria escopo deste processo os prédios públicos, visto que no Procedimento de Manifestação de Interesse de 2015, havia essa previsão. Foi respondido, pelo senhor Júnior Magalhães que este item desde a licitação anterior já não era constante. Questionou também se o slide seria disponibilizado, o que foi respondido que até o dia treze de setembro do corrente ano, seria disponibilizado todos os documentos solicitados pelos interessados. Por fim questionou se o investimento iniciaria no primeiro mês, o qual foi respondido pelo senhor Bernardo Xavier que os investimentos estavam descritos no Anexo 2 da Minuta do Contrato - Caderno de Encargos, que previa o início da prestação dos serviços de manutenção e a construção do CCO para os seis primeiros meses e após esse período seriam iniciados os investimentos em LED. Outros questionamentos formulados: O primeiro questionava se os investimentos seriam realizados durante os 20 anos de concessão. Foi esclarecido que havia dois ciclos de investimentos no que se refere a modernização do parque e que haviam outros investimentos no que diz respeito a crescimento vegetativo e CCO. O segundo questionamento relativo ao valor da parcela de compartilhamento da receita acessória. Foi esclarecido que o percentual foi revisado após questionamento realizado na consulta pública e o que o percentual seria de 15%. O terceiro a respeito de quem seria responsável pelo pagamento da energia. A respeito deste item, foi esclarecido que este encargo não fazia parte da concessão, permanecendo o pagamento com a Prefeitura. Foi questionado por que o edital não exigia o plano de negócios da licitante, visto que era necessário para o concessionário comprovar os custos das receitas acessórias e solicitações de reequilíbrio econômico financeiro. Foi esclarecido que o este item é constante no Edital e é exigido a apresentação dentro do envelope de preços. Foi questionado sobre como ocorreria o recebimento dos 8.500 pontos de terceiros pelo concessionário e qual era a finalidade do recebimento. Foi respondido que estes pontos se tratavam de obras de terceiros que seriam recebidos pela Prefeitura e fariam parte da concessão, visto que iluminação pública é de responsabilidade do poder público municipal e que o recebimento seria tanto para que fosse realizada a manutenção quanto a modernização de acordo com a vida útil da luminária. Depois de esgotados todos os itens formulados, o presidente da mesa, o senhor Júnior Magalhães, pergunta a todos os presentes se ainda existem questionamentos orais ou escritos a serem formulados. Sem qualquer posição dos presentes, informa a todos que os estudos irão continuar como "dever de casa" para evitar que exista qualquer exigência que cause insegurança ao processo. Foi perguntado novamente se algum questionamento ainda seria realizado, e nenhuma posição foi formulada. Assim, o Presidente da Mesa ressaltou a importância da audiência pública, para trazer mais transparência

para o processo licitatório, visando garantir menores custos para o Erário e melhoria nos serviços de Iluminação Pública a todos os cidadãos. O presidente da mesa declarou encerrada a audiência as 10:40 (dez e quarenta), sendo lavrada a presente ata e assinada pelas pessoas presentes, em lista de presença anexa.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Diretor de Serviços de Iluminação Pública

**GUSTAVO LUIZ TOURINHO MENEZES**  
Diretor de Parcerias Públicas Privadas

**BERNARDO XAVIER SILVA**  
Diretor de Infraestrutura

**PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SEMOP

**LIGIA NUNES SANTOS**  
Membro da Comissão Setorial de Licitação - SEMOP

**DIEGO PEREIRA DE SANTANA**  
Gerente de Eficiência Energética

**IGOR MOREIRA SANTOS**  
Gerente de Manutenção e Monitoramento

**EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA**  
Gerente de Planejamento e Projetos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar público a renovação de Praças e Canteiros do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação já se encontram assinados.

#### Adoções Renovadas

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
CANTEIRO RUA CEARÁ	SPORT FITNESS BAHIA - LTDA	30/07/2020
PRAÇA LEOPOLDO MIGUEZ	CONVERSA FIADA	03/07/2020
CANTEIRO RUA FERNANDO GÓES	UNENTEL	01/08/2020

#### Novas Adoções

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
CANTEIROS ALAMEDA DAS ESPATÓDEAS	ASG PAISAGISMO LTDA TERRA VERDE	18/09/2020

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 25 de Outubro de 2019

**UELBER ACACIO REIS**  
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto